

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 116/2024

REF. PREGÃO Nº. 34/2024

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, à Rua dos Brilhantes, 135, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 09.280.209/0001-20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, SRA. **MAIRA MARTINS DE HOLLEBEM**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 6.216.385-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 032.981.869-45, residente e domiciliada à Rua Marechal Bormann, nº 119 – Ronda, Ponta Grossa/PR, CEP 84.051-580, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro:

PROBIMED MANUTENÇÃO E VENDAS ODONTOLÓGICA ODONTO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Luiza Lélia Gulin Geronasso, 385 - BOA VISTA, Curitiba/PR, CEP 84.145-000, inscrita no CNPJ sob nº. 32.590.635/0001-82, telefone: (41) 99633-6871, e-mail: assistencia@probimed.com.br, neste ato representado pelo Sr. **JUN SUB VIANA**, portador da CI/RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº 095.516.519-95, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm justos e acordados o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: CARLA FLORIZE DE ASSIS BUENO

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: DANIEL BAGGIOTO

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: PRESCILA HENNING STREMEL

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: RAFAEL RIBEIRO

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes celebraram em 25/10/2024 o contrato nº 116/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os Equipamentos da Saúde e odontologia**, em consonância com os documentos do Pregão nº 34/2024, no valor contratual de R\$ 85.102,60 (oitenta e cinco mil, cento e dois reais e sessenta centavos), tendo seu prazo de execução de 12 (doze) meses, findando no dia 25/10/2025 e prazo de vigência de 13 (treze) meses, findando em 25/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Processo Digital nº 3439/2025 e com fulcro no Art. 125, da Lei Federal nº. 14.133/2021, as partes resolvem aditar o valor em R\$ 21.275,65 (vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 4.717,50 (quatro mil, setecentos e dezessete mil e cinquenta centavos) referente ao **Item 3**, e R\$ 16.558,15 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e oito mil e quinze centavos) referente ao **Item 5**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do contrato passa a ser R\$ 106.378,25 (cento e seis mil, trezentos e setenta e oito reais, e vinte e cinco centavos) decorrentes da soma do contrato originário (R\$ 85.102,60) e do presente termo (R\$ 21.275,65).

Parágrafo único: As despesas oriundas do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1091	498	33390391700000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário, datado de 25/10/2024.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carambeí/PR, 04 de julho de 2025.

**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ – FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**PROBIMED MANUTENÇÃO E VENDAS
ODONTOLÓGICA ODONTO HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas: _____

CPF: _____

Testemunhas: _____

CPF: _____